



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 005/2017**  
**Processo Legislativo nº. 007/2017**

Em relação ao Texto anterior foram implementadas as mudanças sugeridas em nosso parecer relativamente à técnica legislativa empregada.

Assim, fica mantido o parecer anterior no que tange à iniciativa e à constitucionalidade da propositura, e, quanto ao mais, o projeto adequou-se aos termos da Lei Complementar nº. 95/98, dispensada a apresentação das emendas sugeridas.

Isto posto, opino pelo prosseguimento da propositura em seus ulteriores termos, podendo ser submetida à apreciação Plenária, ultrapassados os demais trâmites.

É o parecer.

Assis, 17 de fevereiro de 2017.

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
**Assessor Jurídico Legislativo**